



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 27 de outubro de 2021. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1839 Ticket: 18390

**I) Gabinete do Prefeito**

Não há publicação.

**II) Secretaria de Administração**

Não há publicação.

**III) Secretaria de Educação**

Não há publicação.

**IV) Secretaria de Saúde**

Não há publicação.

**V) Controladoria Geral do Município**

Não há publicação.

**VI) Diretoria de Assistência Social**

Não há publicação.

**VII) Licitações e Contratos**

Não há publicação.

**VIII) Atos Oficiais**

**LEI Nº 1444, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021**

*“Fica o Executivo Municipal AUTORIZADO a incluir Ações no Plano Plurianual de custeio para o quadriênio 2018/2021 (Lei Municipal nº 1247 de 29/11/2017) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 1379 de 11/05/2020), e, AUTORIZADO a “ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, na Lei Orçamentária Anual – LOA (Lei nº 1397 de 11/05/2020), no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), visando a aquisição de terreno para habitação urbana e dá outras providências.”*

O Povo do Município de Albertina, Estado Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal AUTORIZADO a incluir Ações no Plano Plurianual de custeio para o quadriênio 2018/2021 (Lei Municipal nº 1247 de 29/11/2017), na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei 1379 de 11/05/2020), e, AUTORIZADO a “ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, na Lei Orçamentária Anual – LOA (Lei nº 1397 de 11/05/2020), no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), visando a aquisição de terreno para habitação urbana, obedecendo as seguintes classificações:

Plano Plurianual 2018/2021

Órgão: 02 – Executivo  
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração  
Sub-unidade: 05 -Diretoria de Obras e Serviços Públicos  
Função: 15 – Urbanismo  
Sub-função: 451 – Infra-estrutura Urbana  
Programa: 5025 - Programa Habitacional de Moradia Popular  
Projeto/Atividade: 3.078 – Aquisição de terreno para Habitação  
Valor: R\$ 850.000,00 (Oitocentos e Cinquenta Mil Reais)

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021

Programa: 5025 - Programa Habitacional de Moradia Popular  
Projeto/Atividade: 3.078 – Aquisição de terreno para Habitação  
Valor: R\$ 850.000,00 (Oitocentos e Cinquenta Mil Reais)

Lei Orçamentária Anual 2021

0585	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 15.451.5025 - 4490.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 3.078 - AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA HABITAÇÃO 200.99 - Recursos Ordinários  Valor: R\$ 434.104,42 (Quatrocentos e Trinta e Quatro Mil Cento e Quatro Reais e Quarenta e Dois Centavos)
0585	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 15.451.5025 - 4490.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 3.078 - AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA HABITAÇÃO 260.00 - Transferência da União da Parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção  Valor: R\$ 434.104,42 (Quatrocentos e Trinta e Quatro Mil Cento e Quatro Reais e Quarenta e Dois Centavos)

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

0323	02.03.01 - EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL 12.365.5032 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 3.075 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL 200.99 - Recursos Ordinários Valor: R\$ 247.104,42 (Duzentos e Quarenta e Sete Mil Cento e Quatro Reais e Quarenta e Dois Centavos)
0323	02.03.01 - EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL 12.365.5032 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 3.075 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL 260.00 - Transferência da União da Parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção Valor: R\$ 415.895,58 (Quatrocentos e Quinze Mil Oitocentos e Noventa e Cinco Reais e Cinquenta e Oito Centavos)
0580	02.02.07 - DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO 17.512.5029 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 3.076 - OBRAS ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA 200.99 - Recursos Ordinários Valor: R\$ 187.000,00 (Cento e Oitenta e Sete Mil Reais)



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 27 de outubro de 2021. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1839 Ticket: 18390

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 26 de outubro de 2021.

**JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

## LEI Nº 1445, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

*"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências."*

O Povo do Município de Albertina, Estado Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.: 1º Fica o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0323	02.03.01 - EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL 12.365.5032 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 3.075 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL 168.00 - Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho Valor: 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)
------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

### EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Fonte: 168.00 - Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 26 de outubro de 2021.

**JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

## LEI Nº 1446, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

*"Fica o Executivo Municipal AUTORIZADO a incluir Ações no Plano Plurianual de custeio para o quadriênio 2018/2021 (Lei Municipal nº 1247, de 29/11/2017) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO (Lei nº 1379 de 11/05/2020), e, AUTORIZADO a "ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL na Lei Orçamentária Anual - LOA (Lei nº 1397 de 11/05/2020), no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), visando a aquisição de terreno para área ambiental e dá outras providências."*

O Povo do Município de Albertina, Estado Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal AUTORIZADO a incluir Ações no Plano Plurianual de custeio para o quadriênio 2018/2021 (Lei Municipal nº 1247, de 29/11/2017) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO (Lei nº 1379 de 11/05/2020), e, AUTORIZADO a "ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL na Lei Orçamentária Anual - LOA (Lei nº 1397 de 11/05/2020), no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), visando a aquisição de terreno para área ambiental, obedecendo as seguintes classificações:

Plano Plurianual 2018/2021

Órgão: 02 - Executivo  
Unidade: 02 - Secretaria Municipal de Administração  
Sub-unidade: 07 - Diretoria de Água e Esgoto  
Função: 17 - Saneamento  
Sub-função: 512 - Saneamento Básico Urbano  
Programa: 5030 - Programa Coleta e Tratamento de Esgoto  
Projeto/Atividade: 3.079 - Aquisição de Terreno para área ambiental  
Valor: R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021

Programa: 5030 - Programa Coleta e Tratamento de Esgoto  
Projeto/Atividade: 3.079 - Aquisição de Terreno para área ambiental  
Valor: R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)

Lei Orçamentária Anual 2021

0588	02.02.07 - DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO 17.512.5030 - 4590.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓV 3.079 - AQUISIÇÃO DE TERRENO PA AMBIENTAL 200.99 - Recursos Ordinários Valor: 52.000,00 (Cinquenta e Dois Mil Reais)
------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Art.: 2º Para fazer face à presente abertura de crédito especial serão utilizados os recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior. De acordo com que determina o inciso I, do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.: 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 26 de outubro de 2021.

**JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 1385 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

*"Abre Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 850.000,00 para despesas não previstas no vigente orçamento e dá outras providências."*



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 27 de outubro de 2021. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1839 Ticket: 18390

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)o ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1444, de 26 de OUTUBRO de 2021,

## DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 850.000,00 (Oitocentos e Cinquenta Mil Reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0585	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 15.451.5025 - 4490.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 3.078 - AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA HABITAÇÃO 200.99 - Recursos Ordinários Valor: 434.104,42 (Quatrocentos e Trinta e Quatro Mil Cento e Quatro Reais e Quarenta e Dois Centavos)
0585	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 15.451.5025 - 4490.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 3.078 - AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA HABITAÇÃO 260.00 - Transferência da União da Parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção Valor: 415.895,58 (Quatrocentos e Quinze Mil Oitocentos e Noventa e Cinco Reais e Cinquenta e Oito Centavos)

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

## REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0323	02.03.01 - EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL 12.365.5032 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 3.075 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL 200.99 - Recursos Ordinários Valor: 247.104,42 (Duzentos e Quarenta e Sete Mil Cento e Quatro Reais e Quarenta e Dois Centavos)
0323	02.03.01 - EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL 12.365.5032 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 3.075 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL 260.00 - Transferência da União da Parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção Valor: 415.895,58 (Quatrocentos e Quinze Mil Oitocentos e Noventa e Cinco Reais e Cinquenta e Oito Centavos)
0580	02.02.07 - DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO 17.512.5029 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 3.076 - OBRAS ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA

200.99 - Recursos Ordinários Valor: 187.000,00 (Cento e Oitenta e Sete Mil Reais)
--------------------------------------------------------------------------------------

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

ALBERTINA - MG, 06 DE OUTUBRO DE 2021

**JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## DECRETO Nº 1386 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

*"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 300.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."*

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)o ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1445, de 26 de OUTUBRO de 2021,

## DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0323	02.03.01 - EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL 12.365.5032 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 3.075 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL 168.00 - Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho Valor: 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)
------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

## EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO

2.4.2.8.99.01.01.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados - Principal  
168.00 - Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho  
R\$ 300.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALBERTINA - MG, 26 DE OUTUBRO DE 2021.

**JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## DECRETO Nº 1387 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

*"Abre Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 52.000,00 para despesas não previstas no vigente orçamento e da outras providências."*



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 27 de outubro de 2021. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1839 Ticket: 18390

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1446, de 26 de OUTUBRO de 2021,

## DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 52.000,00 (Cinquenta e Dois Mil Reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0588	02.02.07 - DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO 17.512.5030 - 4590.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 3.079 - AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA ÁREA AMBIENTAL 200.99 - Recursos Ordinários Valor: 52.000,00 (Cinquenta e Dois Mil Reais) Adiciona: 52.000,00
------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

### SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALBERTINA - MG, 26 DE OUTUBRO DE 2021.

**JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

### DECRETO Nº 1388 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

*"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 28.200,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."*

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1397, de 04 de SETEMBRO de 2020,

## DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 28.200,00 (Vinte e Oito Mil Duzentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0429	02.04.01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5039 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 4.053 - MANUT. PROG. AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE 202.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 23.200,00 (Vinte e Três Mil Duzentos Reais)
0430	02.04.01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.5039 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.053 - MANUT. PROG. AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE 202.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

### SUPERÁVIT FINANCEIRO

Fonte: 202.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALBERTINA - MG, 26 DE OUTUBRO DE 2021.

**JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

### DECRETO Nº 1389 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

*"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 125.700,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."*

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1397, de 04 de SETEMBRO de 2020,

## DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 125.700,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Setecentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0350	02.03.03 - FUNDEB - ENSINO INFANTIL 12.365.5033 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.042 - SUPORTE PEDAGÓGICO PRE ESCOLA LUZIA SANCHES DINIZ - FUNDEB 60% 118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício Valor: 41.700,00 (Quarenta e Um Mil Setecentos Reais)
0356	02.03.04 - FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.5033 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.044 - SUPORTE PEDAGÓGICO ESCOLA ANTONIO FERREIRA - FUNDEB 60% 118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício Valor: 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)
0422	02.04.01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5039 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 4.050 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 27 de outubro de 2021. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1839 Ticket: 18390

	SAÚDE E FMS 159.99 - Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio Valor: 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais)
0424	02.04.01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5039 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.050 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE E FMS 159.99 - Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio Valor: 12.000,00 (Doze Mil Reais)

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

#### EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1.7.5.8.01.01.01.01.00.00 - Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal  
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício R\$ 59.700,00  
1.7.1.8.03.05.01.00.00.00 - Transferências de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal  
159.99 - Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio R\$ 66.000,00

Art.: 3º Fica REVOGADO o Decreto Nº 1383 de 21/10/2021.

Art.: 4º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALBERTINA - MG, 26 DE OUTUBRO DE 2021.

**JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 1390 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

**"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 84.475,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."**

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)o ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1397, de 04 de SETEMBRO de 2020,

#### DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 84.475,00 (Oitenta e Quatro Mil Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0015	02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO 04.122.5010 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 4.001 - GABINETE DO PREFEITO 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 2.500,00 (Dois Mil Quinhentos Reais)
0017	02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO

	04.122.5010 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 4.001 - GABINETE DO PREFEITO 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 2.500,00 (Dois Mil Quinhentos Reais)
0055	02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04.122.5014 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 4.010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 2.500,00 (Dois Mil Quinhentos Reais)
0058	02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04.122.5014 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 4.010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 2.500,00 (Dois Mil Quinhentos Reais)
0074	02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04.122.5014 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.186 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 20.600,00 (Vinte Mil Seiscentos Reais)
0075	02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04.122.5014 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 4.186 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 4.300,00 (Quatro Mil Trezentos Reais)
0085	02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04.122.5014 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 4.187 - DEPARTAMENTO DE PESSOAL 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
0126	02.02.02 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO 04.122.5014 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.206 - DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 900,00 (Novecentos Reais)
0283	02.02.09 - DIRETORIA DE AGRICULTURA 20.606.5051 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.199 - MANUTENÇÃO DE PONTES, MATAS, BURROS, ESTRADAS, TRAVESSIAS E BUEIROS NA ÁREA RURAL 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 14.280,00 (Quatorze Mil Duzentos e Oitenta Reais)
0306	02.03.01 - EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL 12.365.5032 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.208 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO CRECHE TEREZA ROSSI 101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 1.200,00 (Um Mil Duzentos Reais)
0307	02.03.01 - EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL 12.365.5032 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 27 de outubro de 2021. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1839 Ticket: 18390

	PATRONAIS 4.208 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO CRECHE TEREZA ROSSI 101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 3.100,00 (Três Mil Cem Reais)
0451	02.04.01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5039 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.218 - SERVIÇO DE SAÚDE BUCAL UBS MERCEDES MARTINS SIMIONATTO 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 3.600,00 (Três Mil Seiscentos Reais)
0455	02.04.01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5039 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.218 - SERVIÇO DE SAÚDE BUCAL UBS MERCEDES MARTINS SIMIONATTO 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 400,00 (Quatrocentos Reais)
0532	02.05.01 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 08.244.5044 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.069 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REC. PRÓPRIO 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
0573	02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04.122.5014 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 4.010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
0578	02.02.02 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO 04.122.5014 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 4.206 - DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 1.095,00 (Um Mil Noventa e Cinco Reais)

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

#### REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0073	02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04.122.5014 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.186 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 12.000,00 (Doze Mil Reais)
0079	02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04.122.5014 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.187 - DEPARTAMENTO DE PESSOAL 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais)
0115	02.02.02 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE,

	FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO 04.122.5014 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.016 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 22.175,00 (Vinte e Dois Mil Cento e Setenta e Cinco Reais)
0313	02.03.01 - EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL 12.365.5032 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.209 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO PRÉ ESCOLA LUZIA SANCHES DINIZ 101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 4.300,00 (Quatro Mil Trezentos Reais)
0375	02.03.05 - ALIMENTAÇÃO, CONVÊNIOS E OUTROS ATIVIDADES EDUCACIONAIS 12.361.5036 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.049 - DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR ESCOLA ANTONIO FERREIRA 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
0423	02.04.01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5039 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.050 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE E FMS 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

ALBERTINA - MG, 06 DE OUTUBRO DE 2021

**JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 5.900/2021

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor(a) **DEISE TOGNOLO** ocupante do cargo efetivo de FISIOTERAPEUTA, de 03/11/2021 a 02/12/2021 referente ao período aquisitivo de 19/10/2020 a 18/10/2021, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 26 de Outubro de 2021.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

#### **IX) Concursos Públicos**

Não há publicação.



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 27 de outubro de 2021. **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº1839 Ticket: 18390

X) **Publicações Diversas**  
Não há publicação.

---

XI) **Poder Legislativo**  
Não há publicação.

---